



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

Informação nº 8/2026/SEFIN-NCEC

Processo n.º: 0030.006211/2023-01

Assunto: 1ª Análise da Proposta de Custos e Formação de preço

1. INTRODUÇÃO

A presente informação tem por finalidade apresentar a análise conclusiva da proposta e da planilha de custos relativa ao **Lote 01**, integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2025/SUPEL/RO**, apresentadas pela empresa **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.033.962/0001-29, no âmbito da contratação de prestadora especializada para a execução continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo áreas internas e externas (inclusive áreas verdes), bem como esquadrias internas e externas, ressalvadas as situações que impliquem risco.

Destaca-se que a prestação dos serviços deverá ocorrer mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento integral dos materiais necessários, tais como saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos, em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos constantes deste instrumento e seus anexos.

A referida análise foi realizada mediante cotejo minucioso entre a proposta apresentada pela licitante (ID: 69464467/69464503) e os elementos constantes no Termo de Referência (ID: 0061439403), assim como na Planilha de Custo e Formação de Preço (ID: 0059081453/ 0059081582).

2. DOS INSUMOS - LOTE 01

Solicita-se que a empresa proceda justificativa demonstrando viabilidade econômico-financeira dos insumos apresentados, de modo a garantir que os quantitativos ali consignados reflitam, com exatidão, as necessidades reais de consumo e utilização ao longo de toda a vigência contratual, a fim de se esclarecer a exequibilidade da proposta, considerando que, na aba “INSUMOS”, constam valores referentes a materiais (R\$ 213,84), uniformes e EPIs (R\$ 52,10) e equipamentos (R\$ 181,81).

A análise técnica encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “CIAC - COM INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 01:

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	52,10
B	Materiais	213,84
C	Equipamentos	181,81

A empresa deverá justificar a exequibilidade técnica e financeira do objeto contratado.

D	Outros	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5		447,75	

3. DOS TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS - LOTE 01

Solicita-se à empresa que apresente esclarecimentos complementares quanto ao regime tributário, bem como à metodologia de cálculo adotada para a aplicação dos índices referentes ao PIS, à COFINS e ao ISS na formulação de sua proposta licitada, em razão dos apontamentos identificados na análise realizada por esta equipe técnica.

A análise encontra-se demonstrada na captura de tela da aba “CIAC - COM INSALUBRIDADE”, referente ao Lote 01:

C	Tributos		6.296,31	Esclarecimentos quanto ao Regime de tributação e a correlação com os percentuais dos tributos aplicados
	C1. Tributos Federais			
	C1-A (PIS 0,65%)	0,65%	40,93	
	C1. B (COFINS 3,00%)	3,00%	188,89	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3 Tributos Municipais			
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	314,82	

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminham-se as planilhas acompanhadas da análise preliminar para que sejam devidamente readequadas pela empresa. Dessa forma, requer-se que a contratada esclareça não apenas os pontos expressamente destacados na presente informação técnica, mas também todas as observações assinaladas em vermelho na proposta analisada, a qual se encontra anexada (ID: 69854760/69854828) aos autos.

Cumprir destacar que compete ao(à) Pregoeiro(a), na fase de julgamento das propostas, verificar a conformidade das ofertas com os requisitos do edital, sendo-lhe facultado desclassificar propostas que não atendam às exigências do Termo de Referência ou da legislação aplicável, especialmente quando restar evidenciado o descumprimento de cláusulas essenciais à execução contratual. Tal prerrogativa é acompanhada do dever de motivação e de observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Ademais, considerando que o **Termo de Contrato nº 576/2025/PGE-PA** (ID 0061380809), firmado em caráter emergencial, possui vigência até **23/06/2026**, razão pela qual se recomenda a adoção de celeridade na tramitação processual, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços e assegurar a regularidade contratual.

Nada mais havendo a acrescentar, devolvem-se os autos para as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Elena Elinilda Mendes Ferro
Assessora I Núcleo de Contratos

IGOR BRUSCHI

ATRE | Chefe do Núcleo de Execução Contratual



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ITALVINO BRUSCHI**, **Chefe de Unidade**, em 08/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elena Elinilda Mendes Ferro**, **Assessor(a)**, em 09/03/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69806228** e o código CRC **4320DEBB**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0030.006211/2023-01

SEI nº 69806228